

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº06050000177/18 em questão foi formalizado em 12/07/2018;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado na data de 24 de Abril de 2019, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 24/04/2019 e devidamente assinada pelo empreendedor;

Considerando que foi realizada vistoria *in loco* no dia 24 de Abril de 2019;

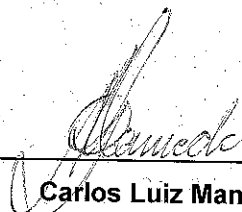
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 0605000177/18**, relativo ao empreendimento **ALAOR MENDES DA CUNHA JÚNIOR/ MAT. 9.603**, inscrito no CPF sob o nº. 040.252.516 - 71, localizado na zona rural do município de Uberlândia/MG, pelo **não atendimento das informações complementares ora solicitada no dia da vistoria.**

Publique-se e arquite-se.

Iturama - MG, em 06 de novembro de 2019.



Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo

Carlos Luiz Mamede
MSP. 1.147.125-7
Supervisor Regional
IEF - URFBIO Triângulo